



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE - COPEDES

ENUNCIADO REVOGADO Nº 11/2022

Não pode o Município terceirizar a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, nos termos do art. 2 da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Brasília, 30 de novembro de 2022

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG

**LUCIANA GOMES
FERREIRA DE
ANDRADE:27905751856**

Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=34097846000103, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856
Dados: 2022.12.01 17:45:19 -03'00'

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH